

## **LEI Nº 4.978, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Publicado no Diário Oficial nº 7.030 de 01/04/2026.

**Institui a Campanha Junho Roxo, mês dedicado a conscientização sobre o Lipedema.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha “Junho Roxo”, dedicada a ações de prevenção, conscientização e orientação sobre o Lipedema, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Durante a campanha poderá ser realizado palestras, eventos e seminários, envolvendo pacientes, médicos e profissionais da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado